

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.378/2018 de 19/12/2018, publicada no D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem o ingresso na **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA NOVEMBRO 2020** para ingresso nos cursos de **Especialização e Aperfeiçoamento Profissional** obedecendo às disposições contidas no Artigo 44, inciso III da Lei nº 9.364/1996 e na Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.

1 DOS CURSOS, ATOS LEGAIS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- 1.1 Os cursos são ofertados para a matrícula exclusivamente para os Polos de Apoio Presencial das instituições integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite), instalados em todo o Brasil e constantes no site uninter.com Link [polos](#).
- 1.2 **Para EGRESSOS UNINTER**, a relação de cursos, constantes no ANEXO II deste Edital, QUADRO II **são ofertados para todos os candidatos portadores de diploma dos Cursos Superiores emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, e/ou para candidatos certificados nos cursos de Pós-Graduação emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER**, para matrícula exclusivamente para os Polos de Apoio Presencial das instituições integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite), instalados em todo o Brasil e constantes no site uninter.com Link [polos](#).
- 1.3 Em cumprimento às normas desta Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, os cursos de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, bem como, **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** do Centro Universitário Internacional UNINTER estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior, inclusive com colação de grau, em Instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.4 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* em nível de Especialização ofertados pela Instituição possuem duração máxima de dois anos e seis meses, sendo ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.5 Os Cursos de Nível de **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** ofertados pela Instituição possuem **carga horária de 120h e duração de 3 meses**, sendo, ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.6 A relação de cursos ofertados consta no ANEXO II deste Edital, QUADRO II.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas conforme período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.2 **A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade, bem como, eventuais descontos para cada opção de ingresso constam no site uninter.com.**
- 2.3 Ao inscrever-se na PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA da Instituição em **Nível de ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, constantes neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.
- 2.4 O período de inscrições dos candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação ministrados na metodologia *e-learning* a que se refere esse Edital está vinculado exclusivamente aos prazos ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.5 Os Cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**, bem como, **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** serão ofertados a todos os portadores de diploma de Curso Superior de Graduação de Instituições reconhecidas em diversas áreas de formação, em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato deverá especificar o Polo e o Curso aos quais pretende se vincular.
- 2.7 A **INSCRIÇÃO** deverá ser realizada nos locais citados abaixo, conforme procedimentos descritos neste Edital:
 - a) **INTERNET**: No site uninter.com;
 - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC): 0800 702 0500**, informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição;
- 2.8 **EGRESSOS UNINTER – SITE**: o candidato deverá informar os dados requeridos e aguardar a validação, para então dar seguimento ao preenchimento da inscrição.
- 2.9 Para a realização da inscrição na **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, OU NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato;
- 2.10 Para efetuar a inscrição na pós-graduação, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 2.11 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida.
- 2.12 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

- 2.13 Depois da realização da inscrição ou da MIGRAÇÃO automática da INSCRIÇÃO do PROCESSO SELETIVO ANTERIOR para o vigente, serão disponibilizados o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e, em seguida, o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**. Na sequência, o candidato deverá comparecer ao POLO de opção.
- 2.14 Eventuais **CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição poderão ser realizadas diretamente pelo Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> no ícone DADOS CADASTRAIS, que mostrará informações preenchidas pelo candidato no momento da inscrição, e permitirá a atualização dos dados.
- 2.15 **ALTERAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL e/ou CURSO e/ou NÍVEL DE CURSO (LATO SENSU /APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL):**
- a) O candidato, se necessário, poderá realizar a alteração de **POLO DE APOIO PRESENCIAL e/ou do CURSO e/ou do NÍVEL DE CURSO (LATO SENSU /APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL)** eleito pelo Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I, e, em caso de dificuldades, poderá contatar o POLO para orientações. **Depois de matriculado, o aluno que desejar mudar de polo e/ou do curso** deverá solicitar a alteração via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento da taxa correspondente ao serviço acadêmico complementar.
- 2.16 O candidato que necessitar alterar a **FORMA DE INGRESSO**, caso a escolha no momento da inscrição não tenha sido a mais adequada para sua formação, deverá acessar o Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login> para a alteração, **se a solicitação for anterior a efetivação da matrícula, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I**, e, poderá contatar o Polo para orientações caso haja dificuldades. Importante atentar-se à exigência de cada **FORMA DE INGRESSO** para que, após a efetivação da matrícula, no momento da análise da documentação pela Secretaria Acadêmica, a falta da documentação condizente com a forma de ingresso não venha a implicar no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**.
- 2.17 Somente será realizada a alteração de **FORMA DE INGRESSO** entre as **descritas neste documento, bem como os cursos constantes** no ANEXO II deste Edital, QUADRO II. Caso a alteração seja para outro curso, não participante deste processo de ingresso e/ou Edital, deverá o Candidato se inscrever no processo seletivo referente ao curso de seu interesse.
- 2.18 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que no ato da matrícula deverão postar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996.
- 2.19 **Por meio da inscrição** no processo seletivo de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, OU NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, o **candidato declara** já ter colado grau em curso superior de graduação, de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE.
- 2.20 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança - 0800 704 0501 até 05 dias antes do encerramento do período das inscrições para possibilitar a efetivação da inscrição.
- 2.21 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme **item 2.14** deste Edital, permanecendo essas em nosso banco de dados.

3. DA INCLUSÃO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

Do aproveitamento da inscrição para uma segunda matrícula no mesmo processo seletivo

- 3.1 Os processos seletivos da Instituição permitem apenas uma inscrição por CPF, porém, o candidato na situação de **INSCRITO** ou **MATRICULADO** em processo seletivo vigente interessado em cursar 2 (dois) cursos ou mais, deve informar no POLO o interesse em cursar outro curso. A solicitação será atendida considerando os subitens abaixo:
- a) HAVENDO VAGAS DISPONÍVEIS no outro curso pretendido, ficará liberado o boleto de matrícula para o 2º curso;
- b) A matrícula para a 2ª opção de curso ocorrerá conforme **item 6**;
- c) Para esse candidato serão realizadas duas matrículas com registros acadêmicos separados.

4. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 4.1 O boleto da matrícula para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** deverá ser quitado no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 4.2 São de inteira responsabilidade do candidato APROVADO: a realização do aceite eletrônico no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade; bem como, a postagem dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, especificados no **item 6, subitem 6.4**.
- 4.3 Para o **NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** o candidato ficará isento do pagamento da matrícula (1ª mensalidade).
- 4.4 **EGRESSOS UNINTER** serão **isentos do pagamento da matrícula (1ª mensalidade)**.
- 4.5 O INSCRITO terá acesso ao boleto bancário para pagamento da matrícula nos seguintes locais:
- a) **POLO DE APOIO PRESENCIAL**;
- b) **Antes da matrícula**: No site uninter.com Link [comprovante de inscrição](#), informar um dos dados solicitados;
- c) **No momento do Aceite Eletrônico do Contrato**: No Portal do candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;

- d) **Depois da matrícula: No AVA UNIVIRTUS (Portal do Aluno)**, por meio da opção **FINANCEIRO** <http://univirtus.uninter.com/ava/web/> mediante a digitação do RU - Registro UNINTER e senha.
- 4.6 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 4.7 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do CANDIDATO a impressão e quitação do boleto referente à matrícula (1ª mensalidade), bem como a postagem dos documentos obrigatórios.
- 4.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitados os prazos previstos neste Edital.

5. DAS MATRÍCULAS 100% ON-LINE

- 5.1 Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, OU NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifestará ciência e concordância que a não apresentação dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, sem data de colação de grau anterior ao início das aulas em atendimento ao Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.
- 5.2 Os candidatos que ainda não receberam o diploma de graduação deverão postar obrigatoriamente a certidão de conclusão de curso contendo data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- 5.3 A matrícula deverá ser efetivada no período constante no **ANEXO I deste Edital, QUADRO I**.
- 5.4 **Para requerer a matrícula**, o INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
- Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a efetivação da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:

- a) **(Frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública;
- b) **Documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, 12.037/2009;
- 5.5 **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados, deverão ser POSTADOS: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior e Cópia (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que** todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.

Observações:

- a) Para a emissão do Certificado, o(a) aluno(a) deverá postar documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- 5.6 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- 5.7 O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

ATENÇÃO: A POSTAGEM dos documentos de matrícula deverá ser realizada dentro dos prazos estipulados, sob pena de sua não efetivação. A apresentação dos documentos elencados no item 6.4 será realizada num prazo improrrogável de 120 (cento e vinte dias), a contar do requerimento de matrícula, período em que essa matrícula será considerada condicional. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- 5.8 A Certidão de Conclusão, mencionada no **item 6.2**, será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade a postagem (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, OU NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, conforme requisitos para Certificação constantes na Cláusula contratual, observado o prazo estipulado acima.
- 5.9 Na hipótese de não apresentação da **(frente e verso) do Diploma de Graduação** não será emitido o Certificado de Conclusão

de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização ou nível de Aperfeiçoamento, tendo o Aluno o direito apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.

- 5.10 **O candidato que realizar a matrícula e não conseguir efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, poderá solicitar ao polo a que está vinculado, um novo boleto, com data atualizada de pagamento, o boleto com data atualizada será disponibilizado no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO FINANCEIRO do aluno.**
- 5.11 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** ESTÃO especificados no cronograma anexo, oportunidade na qual o candidato passa a ter ciência deles, não podendo alegar desconhecimento.

6. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

- 6.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros deverão postar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser postado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá postar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - 2) página em que foi apostado o visto;
 - 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - 5) protocolo de registro frente e verso.
- Para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado e/ou Universidade Pública.

7. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 7.1 O candidato portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou que tenha cursado, em qualquer instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC em conformidade à Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, disciplinas equivalentes às do currículo dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER poderá requerer a dispensa das disciplinas já concluídas, respeitando o prazo previsto em Calendário Acadêmico e de acordo com a Resolução nº 410/2018 – CEPE.
- 7.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA e, depois do pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará a documentação completa no **POLO DE APOIO PRESENCIAL**, que ficará responsável pelo envio via malote à Secretaria Acadêmica Geral; **ou então, fará a postagem da documentação completa no Portal**. Essa documentação inclui os seguintes documentos:
- Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato sensu em nível de especialização:** cópia simples contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
 - Conteúdo Programático / Ementas:** cópia simples das disciplinas pretendidas;
 - Sistema de Avaliação:** cópia simples – dispensável se presente no item a);
 - Portaria de Credenciamento da Instituição:** cópia simples – dispensável se presente no item a).
- 7.3 A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação ao POLO para que seja reenviado corretamente.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, conforme reza o item 8.2, a realização das atividades pedagógicas até que seja deferida a dispensa pela Coordenação do Curso. Ressalta-se que a dispensa de disciplinas não ultrapassará 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso, bem como não será concedida dispensa de disciplinas, em qualquer hipótese ou curso, para estágios, Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso e para disciplina(s) eletiva(s).
- 7.5 Caso aceita a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcela (s) do curso;
- 7.6 A concessão de dispensa de disciplinas para a integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual obedecerá ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

8. DA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA NO CURSO

- 8.1 Perderá o direito à matrícula no curso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- NÃO** realizar os procedimentos de matrícula no prazo estabelecido neste Edital;

- b) Não postar toda a documentação solicitada pela Instituição de Ensino e/ou não dar aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou não pagar a matrícula (1ª mensalidade), do curso eleito;
 - c) Não postar documento comprobatório oficial de vínculo empregatício em determinada área quando houver exigência para matrícula no curso eleito.
- 8.2 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, e que não tenha colado grau no Ensino Superior antes da Pré-Matrícula, ocasião em que a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.
- 8.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional UNINTER encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o candidato agiu com culpa exclusiva.

9. DA CERTIFICAÇÃO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

- 9.1 Para o aluno matriculado no curso de **Pós-Graduação em Nível de Especialização**, fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** se obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, desde que apresentada a documentação de matrícula indicada no tópico 6 deste Edital, nos termos dos Incisos III do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996 e II do artigo 7º da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE.
- 9.2 Para o aluno matriculado no curso de **Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento Profissional**, fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** se obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, desde que apresentada a documentação de matrícula indicada no tópico 6 deste Edital, nos termos dos Incisos III do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996 e II do artigo 7º da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE.
- 9.3 Ao Aluno que POSTAR no ato da matrícula, ou no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a documentação de matrícula em conformidade com o artigo 44, inciso III da Lei nº 9.394/1996 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, mas que não concluir o curso de Pós-Graduação **Lato sensu** seja por encerramento de vínculo acadêmico ou reprovação, será disponibilizada, gratuitamente e no formato digital, a Declaração de Disciplinas Cursadas, que ficará disponível no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS para visualização e impressão.
- 9.4 **O Aluno matriculado exclusivamente, no curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, poderá, a partir da conclusão de 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso e antes da conclusão das disciplinas do curso/fechamento da grade curricular, adquirir o módulo complementar com as disciplinas de Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, mediante requerimento via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>) pagamento da respectiva taxa. No entanto, deve ser respeitado o prazo mínimo e máximo de integralização do curso originário.**
- 9.5 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** será realizado sob orientação de um professor via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, tendo o Aluno seis meses para concluí-lo, a partir da data de início da oferta vinculada ao aproveitamento, incluindo postagem, correções e apresentação do trabalho final, conforme Cronograma de Oferta.
- 9.6 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido pelo Aluno individualmente e em consonância com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso e na regulamentação proposta pela IES e ainda deverá ser enviado por meio virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, não sendo aceito em modo físico de qualquer espécie, tampouco poderá ser enviado por e-mail.
- 9.7 Se o Aluno não concluir ou não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo da oferta regular de seis meses, caberá a ele solicitar o serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento de respectiva taxa, para concessão de prazo de mais três meses, incluindo a postagem, correções e apresentação do trabalho final, a partir da data de início da nova oferta. Esta prorrogação é renovável mediante solicitação por iguais períodos, contados a partir da data de deferimento da solicitação para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso. Se o trabalho apresentar problemas de autoria, o candidato deverá cadastrar solicitação de prorrogação de prazo ou renovar requerimento.
- 9.8 Para o **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, **não haverá disponibilização do módulo complementar com as disciplinas de Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).**
- 9.9 O serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso estará disponível para requerimento via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>)** até o prazo de dois anos e três meses do início das aulas, assim, o aluno deverá, obrigatoriamente, concluir todas as atividades do curso dentro do prazo máximo de integralização que é de dois anos e seis meses.

10. DAS AVALIAÇÕES

- 10.10 O aluno está dispensado de frequência às aulas, podendo, todavia, assisti-las no Polo de Apoio Presencial (PAP), se desejar, bem como valer-se da tutoria disponível, sendo, entretanto, **obrigatória a sua presença física** nas avaliações, atividades pedagógicas presenciais obrigatórias que ocorrerão no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que o aluno estiver matriculado,

segundo Cronograma de Avaliações previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.

10.2 Para o **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, está dispensado de frequência às aulas, podendo, todavia, assisti-las no Polo de Apoio Presencial (PAP), se desejar, bem como valer-se da tutoria disponível, realizando as atividades e avaliações, segundo Cronograma de Avaliações previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.

10.3 As regras para aprovação e realização das provas constam nas políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

11. DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

11.1 Na Pós-Graduação em nível de Especialização Flex (personalizável), parte das disciplinas são obrigatórias, as quais são escolhidas pela coordenação do curso, e parte previamente selecionada pelo(a) aluno(a).

11.2 O(A) aluno(a) poderá selecionar as disciplinas eletivas disponíveis para montar a grade curricular do curso no prazo de até 7 dias corridos, a contar do primeiro dia de cada **FASE/MÓDULO**. A solicitação deve ocorrer no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, ofertada via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme períodos estabelecidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

11.3 Caso o(a) aluno (a) perca o prazo de 7 dias corridos estabelecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, as disciplinas eletivas serão selecionadas automaticamente pela coordenação do curso.

11.4 A escolha de disciplinas eletivas é **EXCLUSIVAMENTE** para a Pós-Graduação em **nível de Especialização Flex** e não se aplica para os cursos de Pós-Graduação tradicional, pois, nesse formato, o(a) aluno(a) deve cumprir todas as disciplinas da grade, sem direito a trocas.

11.5 Para o **NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, não há disciplina eletiva, o(a) aluno(a) deve cumprir todas as disciplinas da grade, sem direito a trocas

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.

Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL: Depois da requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial do valor da matrícula do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

12.1.1 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;

12.1.2 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;

12.1.3 Depois do início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso.

Para o inscrito que apenas quitou a matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:

12.1.4 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste Edital;

12.1.5 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no processo seletivo seguinte;

12.1.6 Depois do início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro processo seletivo de Pós-Graduação **LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO OU NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** (não ultrapassando 3 processos seletivos). Posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail financeiro@uninter.com o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;

12.2 A devolução do valor da matrícula do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita para o e-mail: devolucao@uninter.com, informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO e, indicando no corpo do e-mail, dados bancários completos conforme o **item 13.2.1**. Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.

12.2.1 O reembolso será obrigatoriamente efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Banco; b) CPF do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou seja, não pode ser em nome de terceiro); c) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente deve ser em nome do aluno, ou, seja, não pode ser em nome de terceiro); d) Nº da agência (informar dígito se houver); e) Nº da conta (especificar se é poupança ou corrente), f) Operação (especificar caso a conta informada seja vinculada à Caixa Econômica Federal);

12.3 A conta bancária informada deverá ser necessariamente do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Candidato não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no caput do **item 13.2** e informando dados bancários conforme **item 13.2.1**;

12.4 A conta bancária informada não pode ser conta salário;

12.5 É de inteira responsabilidade do solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.

12.6 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 13.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identifica-lo ou torna-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 13.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 13.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 13.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.2 O(A) candidato(a) fica ciente de que os cursos ofertados no âmbito da Pós-Graduação *Lato Sensu* não têm a obrigatoriedade de cadastrar em conselhos profissionais de classe.
- 14.3 **O(A) candidato(a) fica ciente de que os cursos ofertados no âmbito da Pós-Graduação em nível de Aperfeiçoamento Profissional, se cumpridos todos os requisitos previstos neste Edital, item 10 – Da Certificação, fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E NÃO SERÁ EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**
- 14.4 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante a análise e a aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 14.5 O candidato fica ciente de que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica e comunicação entre as partes, é imprescindível que ele tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade de o candidato não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional Uninter disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados nos polos de apoio presencial.
- 14.6 Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos da UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: centralseguranca@uninter.com.
 - II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
 - III. Para discentes matriculados fora de Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos da UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
 - Fica ressalvado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, serão encaminhadas ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 14.7 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
 - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
 - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: www.univirtus.uninter.com/ava/web e utilizar a opção ESQUECI MINHA SENHA, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula e clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.
- 14.8 Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** mediante uso de RU e senha, no site www.univirtus.uninter.com/ava/web, e pagos em separado pelo candidato. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de Declaração de Matrícula, Certidão de conclusão, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, entre outros), prova substitutiva e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, transferências, prorrogação de trabalho de conclusão de curso, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.
- 14.9 Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **AVA UNIVIRTUS**.
- 14.10 As parcelas serão pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 10 de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados no sistema bancário, por meio de boleto disponível no site www.univirtus.uninter.com/ava/web. **É terminantemente proibido pagar boleto nos Polos de Apoio Presencial ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.**

- 14.11 De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do Polo de Apoio Presencial (PAP) se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 14.12 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.uninter.com/atendimento/> para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 14.13 Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a IES (Instituição de Ensino Superior) reserva-se o direito de não o realizar. O curso poderá ofertar, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento; bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros com equivalente qualificação técnica e acadêmica, em função de impedimento causado por força maior.
- 14.14 Por questões de segurança, o Centro Universitário Internacional UNINTER realiza a gravação de imagem e som quando da utilização do laboratório de informática e outros ambientes que se fizerem necessários. A utilização desta não visa fins lucrativos.
- 14.15 A Coordenação do Processo Seletivo e Acesso e a Reitoria da Instituição de Ensino resolverão os casos omissos neste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirão sobre casos excepcionais que venham ocorrer durante o processo.
- 14.16 Para os cursos que necessariamente contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o Centro Universitário Internacional Uninter fornecerá ao seu aluno os referidos softwares durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.
- 14.17 **A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, necessário consultar o site www.uninter.com/REGULAMENTOS/.**
- 14.18 Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de outubro de 2020.
Prof. Benhur Etelberto Gaio Reitor
do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO PAGAMENTO DA MATRÍCULA^[7] (1ª mensalidade) MATRÍCULA^[8]	10/10/2020 a 30/10/2020	Inscrição: PAP ^[1] ; (CRC) ^[2] e Site ^[3] . Matrícula: 100% <i>ON-LINE</i> ^[5] .
VALOR DA MATRÍCULA (1ª mensalidade)	R\$99,90	Boleto antes da matrícula: Site ^[4] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato ^[5] Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[6] .
INÍCIO DAS AULAS	09 de Novembro de 2020	
METODOLOGIA TRADICIONAL (E-LEARNING)	Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER)	Sem aulas interativas via satélite.
METODOLOGIA FLEX	Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER)	Sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas.
PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Novembro de 2020	
<p>[1] PAP: Polo de Apoio Presencial; [2] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500; [3] SITE: https://www.uninter.com/; [4] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/; [5] Portal do candidato: https://portalcandidato.uninter.com/#/login; [6] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: http://univirtus.uninter.com/ava/web/; [7] O INSCRITO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO^[5]. [8] Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO^[5].</p>		

ANEXO II

QUADRO II - CURSOS

CURSOS	FORMATO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATOS AUTORIZATIVOS
ÁREA DE EDUCAÇÃO				
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FLEX	360 h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
CIDADES EDUCADORAS	TRADICIONAL	360 h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1296/2020 - CEPE de 20/07/2020
DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS	FLEX	360 h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019
DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020
EDUCAÇÃO INFANTIL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	TRADICIONAL	360h	10 meses ^[1]	RES Nº 565/2018 - CEPE de 12/11/2018
EDUCOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1182/2020 - CEPE de 06/02/2020
FORMAÇÃO DOCENTE PARA EAD	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
GAMES E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES Nº 1145/2019 - CEPE de 21/11/2019
GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019
GESTÃO ESCOLAR	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020
MAÇONOLOGIA: HISTÓRIA E FILOSOFIA	TRADICIONAL	360 h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	TRADICIONAL	540h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018

METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019
MÚSICA E COGNIÇÃO	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1248/2020 - CEPE de 30/03/2020
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR	FLEX	810h	15 meses ^[2]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
PEDAGOGIA EMPRESARIAL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
PEDAGOGIA HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1183/2020 - CEPE de 06/02/2020
PSICOMOTRICIDADE	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 559/2018 - CEPE de 02/10/2018
ROBÓTICA EDUCACIONAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1075/2019 - CEPE de 19/08/2019
SUPERVISÃO ESCOLAR	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ÁREA DESPORTIVA				
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1257/2020 - CEPE de 23/04/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1187/2020 - CEPE de 06/02/2020
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 419/2018 de 24/04/2018
FISIOTERAPIA ESPORTIVA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 419/2018 de 24/04/2018
GESTÃO E MARKETING NO ESPORTE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 419/2018 de 24/04/2018
INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM LUTAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1196/2020 - CEPE de 10/02/2020
NUTRIÇÃO ESPORTIVA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1257/2020 - CEPE de 23/04/2020
PEDAGOGIA DO ESPORTE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1146/2019 - CEPE de 21/11/2019
PSICOLOGIA DO ESPORTE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 419/2018 de 24/04/2018
TREINAMENTO DESPORTIVO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1257/2020 - CEPE de 23/04/2020
ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS				
DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
MBE EM DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ENERGIAS RENOVÁVEIS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
MBE EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018

ENGENHARIA DE NEGÓCIOS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBE EM ENGENHARIA DE NEGÓCIOS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018
ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBE EM ENGENHARIA DE PROCESSOS GERENCIAIS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
MBE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
MBE EM ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018
MBE EM GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 - CEPE de 24/04/2018
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
MBE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019
MBE EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019
ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019
MBE EM ESTRUTURA E GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 935/2019 - CEPE de 01/03/2019
INDÚSTRIA 4.0	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1188/2020 - CEPE de 06/02/2020
MBA EM SISTEMAS ESTRUTURADOS PARA INDÚSTRIA 4.0	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1297/2020 - CEPE de 20/07/2020
ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 116/2020 - CEPE de 29/05/2020
MBE EM ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 116/2020 - CEPE de 29/05/2020
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 128/2020 - CEPE de 02/10/2020
MBE EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 128/2020 - CEPE de 02/10/2020
ÁREA DE MEIO AMBIENTE				
GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SAÚDE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1258/2020 - CEPE de 23/04/2020
ECOLOGIA URBANA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^[3]	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018

MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^[3]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL ^[3]	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018
SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018
GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
MBA EM GESTÃO URBANA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
ÁREA DE SAÚDE				
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
AUDITORIA EM SAÚDE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
MBA EM AUDITORIA EM SAÚDE	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1298/2020 - CEPE de 20/07/2020
ENFERMAGEM DO TRABALHO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
GESTÃO HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO HOSPITALAR	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1189/2020 - CEPE de 06/02/2020
MANEJO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
MEDICINA VETERINÁRIA: O CUIDADO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	TRADICIONAL	360H	09 meses ^[1]	RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019
METODOLOGIA DO ENSINO DE ANATOMIA HUMANA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
METODOLOGIA DO ENSINO DE FISIOLOGIA HUMANA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
METODOLOGIA DO ENSINO DE PATOLOGIA GERAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
NUTRIÇÃO E ESTÉTICA FUNCIONAL	TRADICIONAL	360H	09 meses ^[1]	RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019
ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	FLEX	360H	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018
PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	TRADICIONAL	360H	09 meses ^[1]	RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019
SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
SAÚDE ÚNICA: ANIMAL, HUMANA E AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
TECNOLOGIA ASSISTIVA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1260/2020 - CEPE de 23/04/2020
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018

SAÚDE BASEADA EM EVIDÊNCIAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 89/2019 - CEPE de 16/10/2019
MICROBIOLOGIA: CLÍNICA, AMBIENTAL E ALIMENTOS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 89/2019 - CEPE de 16/10/2019
ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL				
DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
GESTÃO EM TECNOLOGIA SOCIAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018
POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
MBA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
POLÍTICA SOCIAL E RURALIDADE: INTERVENÇÃO E TERRITÓRIO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020
SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018
TRABALHO COM FAMÍLIA E SOCIABILIDADE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
ÁREA DE SEGURANÇA				
GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019
MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1019/2019 - CEPE de 22/06/2019
SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019
MBA EM SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019
GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1191/2020 - CEPE de 06/02/2020
MBA EM GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[1]	RES. Nº 1186/2020 - CEPE de 06/02/2020
ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA				
CIÊNCIA POLÍTICA: PODER E ESTABLISHMENT	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1131/2019 - CEPE de 30/10/2019
MBA CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1020/2019 - CEPE de 22/07/2019
DEMOCRACIA E PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO E A MAÇONARIA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1185/2020 - CEPE de 06/02/2020
DEMOCRACIA E PENSAMENTO ESTRATÉGICO CONTEMPORÂNEO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1185/2020 - CEPE de 06/02/2020
ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
MBA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1021/2019 - CEPE de 22/07/2019
DIPLOMACIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1278/2020 - CEPE de 19/06/2020
MBA EM DIPLOMACIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[1]	RES. Nº 1251/2020 - CEPE de 30/03/2020

ÁREA DE NEGÓCIOS				
ASSESSORIA EXECUTIVA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018
MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO COMERCIAL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO COMERCIAL	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM GESTÃO COMERCIAL E MARKETING NO MERCADO GLOBAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE MARKETING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO DE MARKETING	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019
MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019
GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1299/2020 - CEPE de 20/07/2020
GESTÃO DE PROJETOS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO FINANCEIRA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018

GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO FINANCEIRA EM MERCADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA EM MERCADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018
LIDERANÇA E COACHING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 542/2018 - CEPE de 20/08/2018
MBA EM LIDERANÇA E COACHING	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 781/2018 de 27/08/2018
LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
MBA EM LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
LOGÍSTICA INTERNACIONAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM LOGÍSTICA INTERNACIONAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA EM LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
MBA EM MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019

MBA EM GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019
STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1077/2019 - CEPE de 19/08/2019
MBA EM STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO FINANCEIRA EM ESTRATÉGIA E LIDERANÇA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA EM GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO EMPRESARIAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO COMERCIAL E VENDAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020
MBA EM GESTÃO COMERCIAL E VENDAS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020
MBA EM GESTÃO DE RISCOS E SEGUROS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[1]	RES. Nº 1192/2020 - CEPE de 06/02/2020
GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 123/2020 - CEPE de 04/08/2020
MBA EM GESTÃO DE FINANÇAS E ESTRATÉGIA DE VENDAS	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 123/2020 - CEPE de 04/08/2020
EMPREENDEDORISMO SOCIAL E REDES COLABORATIVAS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 118/2020 - CEPE de 29/05/2020
MBA EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL E REDES COLABORATIVAS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 118/2020 - CEPE de 29/05/2020
MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 118/2020 - CEPE de 29/05/2020
MBA EM MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 118/2020 - CEPE de 29/05/2020
GESTÃO PARA LÍDERES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 126/2020 – CEPE de 02/10/2020
HABILIDADES EMPRESARIAIS PARA GESTORES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 126/2020 – CEPE de 02/10/2020
GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 126/2020 – CEPE de 02/10/2020
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, AUDITORIA E CONTROLADORIA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. PA Nº 126/2020 – CEPE de 02/10/2020
ÁREA DE AGRONEGÓCIOS				
ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020
ÁREA DE PSICOLOGIA				
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	TRADICIONAL	600h	15 meses ^[2]	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
NEUROPSICOPEDAGOGIA	TRADICIONAL	600h	15 meses ^[2]	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019

PSICOLOGIA CLÍNICA: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL ^[4]	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 937/2019 - CEPE de 01/03/2019
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 937/2019 - CEPE de 01/03/2019
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	600h	15 meses ^[2]	RES. N° 425/2018 de 24/04/2018
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 965/2019 - CEPE de 15/04/2019
ÁREA DE TEOLOGIA				
ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 938/2019 - CEPE de 01/03/2019
GESTÃO DE IGREJAS E DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 927/2019 - CEPE de 21/01/2019
TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 938/2019 - CEPE de 01/03/2019
ÁREA DE DIREITO				
DIREITO AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO ANIMAL (ESMAFE)	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO E GESTÃO NOTARIAL E REGISTRAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019
DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PROCESSUAL (ESMAFE)	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 966/2019 - CEPE de 15/04/2019
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO PENAL ECONÔMICO (ESMAFE)	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES N° 1300/2020 - CEPE de 20/07/2020
DIREITO PÚBLICO (ESMAFE)	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES N° 1300/2020 - CEPE de 20/07/2020
DIREITO TRIBUTÁRIO: GESTÃO E LEGISLAÇÃO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. PA N° 131/2020 - CEPE de 02/10/2020
ÁREA PÚBLICA				
ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
MBA EM ACCOUNTABILITY, GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA PÚBLICA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 427/2018 de 24/04/2018
MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 427/2018 de 24/04/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019
MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. N° 1135/2019 - CEPE de 30/10/2019
COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. N° 939/2019 - CEPE de 01/03/2019

MBA EM COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018
MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 427/2018 de 24/04/2018
GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020
MBA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1280/2020 - CEPE de 19/06/2020
GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 928/2019 - CEPE de 21/01/2019
INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
MBA EM INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
MBA EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL	TRADICIONAL	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN				
ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019
ESPECIALISTA EM PROJETOS BIM - BUILDING INFORMATION MODELING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1133/2020 - CEPE de 30/10/2019
LIGHTING DESIGN – A LUZ NO ESPAÇO PROJETADO	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019
MBA EM ARQUITETURA DE INTERIORES, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO	FLEX	480h	12 meses ^[2]	RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019
CIDADES 4.0: PLANEJAMENTO URBANO E TECNOLOGIAS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES Nº 1194/2020 - CEPE de 06/02/2020
MANAGER EM PROJETOS BIM – BUILDING INFORMATION MODELING	FLEX	600h	15 meses ^[2]	RES. Nº 1193/2020 - CEPE de 06/02/2020
ARQUITETURA SUSTENTÁVEL: EDIFÍCIO E PAISAGEM	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 121/2020 - CEPE de 04/08/2020
EDIFÍCIOS INTELIGENTES - SMART BUILDINGS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 121/2020 - CEPE de 04/08/2020
PAISAGISMO: DO PROJETO INOVADOR À IMPLANTAÇÃO SUSTENTÁVEL	FLEX	360h	09 meses ^[1]	RES. PA Nº 121/2020 - CEPE de 04/08/2020
ÁREA DE NEUROCIÊNCIA				
NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROMARKETING:NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019

- [1] Duração mínima.
- [2] Duração aproximada.
- [3] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.
- [4] Curso destinado exclusivamente a graduados(as) em Psicologia.